



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 709, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 441, de 2013, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a outorga de títulos minerários.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

### I – RELATÓRIO

De autoria do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 441, de 2013, em que se solicitam informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a outorga de títulos minerários.

O pedido de informações é feito com base nos termos do art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, atendendo também aos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

São solicitadas ao Ministro de Minas e Energia, as seguintes informações, *in verbis*:

- 1) Houve instrução ou qualquer tipo de determinação de autoridade do Poder Executivo no sentido de restringir ou sustar a outorga de títulos minerários?
- 2) Caso tenha havido tal determinação:
  - a) Qual o seu alcance?
  - b) Qual a autoridade responsável por ela?
  - c) Qual instrumento normativo a veiculou?
  - d) Qual a base legal de tal instrumento normativo?

3) Quantos alvarás de autorização de pesquisa estão pendentes apenas da chancela do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Brasil, e por Estado da Federação?

4) Qual o valor dos orçamentos previstos para os planos dos trabalhos de pesquisa cujos alvarás de autorização estão pendentes apenas da chancela do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Brasil, e por Estado da Federação?

5) Quantos alvarás de concessão de lavra estão pendentes apenas da chancela do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no Brasil, e por Estado da Federação?

6) Qual o valor dos investimentos previstos nos planos de aproveitamento econômico e nas operações de minas cujos alvarás de concessão de lavra estão pendentes apenas da chancela do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no Brasil, e por Estado da Federação?

O Autor do RQS nº 441, de 2013, justifica sua iniciativa a partir da extrema importância econômica do Setor Mineral para o Brasil, não só por seus impressionantes números – faturamento, volume de exportações, saldo líquido da balança comercial de minérios, previsão de investimentos e empregos diretos gerados –, mas pelo fato de o Setor encontrar-se na base de algumas das mais importantes cadeias produtivas do País.

O Senador Aloysio Nunes Ferreira considera que o Setor Mineral passa, atualmente, por um “apagão normativo” e por um descalabro administrativo. Ressalta, também, que o Ministério de Minas e Energia (MME), desde 2009, vem anunciando modificações no marco regulatório da mineração e que o Governo Federal suspendeu a outorga de novas autorizações de pesquisa e de concessões de lavra de todos os tipos de minério, à exceção daqueles utilizados principalmente na construção civil, das argilas para cerâmica, do calcário, das rochas ornamentais e das águas minerais.

O Senador também afirma que essa paralisação atingiu milhares de processos, provocando perda de arrecadação para os governos federal, estaduais e municipais, fazendo com que houvesse uma não geração de empregos, bem como prejuízo e desestímulo aos investidores.

O Autor cita informações do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na qual se estima que R\$ 20 bilhões em investimentos estão represados em razão da decisão do Governo Federal.

Assim, ao contrário de outros países da América Latina, da África e da Ásia – que abriram seus territórios para investidores dispostos a investir na exploração de seus recursos minerais – o Brasil estaria fazendo com que os investimentos inicialmente planejados para o País estejam sendo desviados para outros países.

Esses pontos levantados pelo Senador embasam, em conjunto, o pedido expresso no RQS nº 441, de 2013.

## II – ANÁLISE

A prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, é assegurada ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

O art. 50, § 2º, da Carta estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O RQS nº 441, de 2013, atende ao disposto na Constituição Federal. Além disso, está de acordo com os arts. 215 e 216 do RISF e com o estabelecido no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Não há, portanto, óbice constitucional ou regimental para a iniciativa legislativa representada pelo pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

Deve-se ressaltar que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas.

Conclui-se, portanto, que a proposição em análise atende às exigências de admissibilidade, pois observa as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do RQS nº 441, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.

A large, stylized handwritten mark, possibly a logo or a signature, is centered. Above it, the word "Presidente" is written next to a smaller, more fluid signature. To the right of the main mark, the word "Relator" is written next to another smaller signature. Below the main mark, the word "Anexo" is written next to a small, separate signature.

Publicado no **DSF**, de 35/07/2013.

---

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS: %, , ( /2013